

DECRETO Nº 133, DE 24 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1603/2018, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Autoriza abertura de um **Crédito Adicional Especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2018, para implementação do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, nos termos da Lei Municipal n.º 1601/2018, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00 - 6284 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal..R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - 6036 - Material de Consumo

Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal..R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de julho de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município